



Número 222  
Março 2020

**PEC 187/2019:  
Fundos públicos e desvinculação de  
receitas**

## **PEC 187/2019: Fundos públicos e desvinculação de receitas**

Como parte do chamado “Plano mais Brasil”, o governo federal encaminhou ao Congresso a Proposta de Emenda à Constituição nº 187/2019, que propõe a extinção da maioria dos fundos públicos hoje existentes e a supressão das vinculações de receitas não previstas na Constituição. Embora seja apresentada como medida para agilizar e melhorar a gestão do orçamento, seu principal objetivo é permitir que mais recursos sejam destinados à amortização da dívida pública.

### **O “Plano Mais Brasil” e a PEC dos Fundos Públicos**

O “Plano mais Brasil”, anunciado em dezembro de 2019, propõe reforma profunda do papel do Estado na economia, prevendo a adoção de novas regras fiscais, regulamentação do estado de emergência fiscal, plano de ajuste financeiro dos estados, desvinculação dos fundos públicos, novo pacto federativo, reforma administrativa, reforma tributária e privatizações. De concreto, até o momento foram apresentadas três Propostas de Emenda à Constituição (PECs): a PEC 187/2019, que será aqui analisada; a PEC 186/2019, que trata da situação de emergência fiscal; e a PEC 188/2019, que versa sobre o relacionamento dos entes federativos.

A PEC 187 propõe que a criação ou existência de qualquer fundo público seja, obrigatoriamente, prevista na Constituição Federal, em Lei Orgânica do ente federativo ou em Lei Complementar específica. Para os fundos hoje existentes que não cumpram essa exigência, prevê-se - em prazo máximo de dois anos - a elaboração de Lei Complementar específica que os ratifique. Caso isso não ocorra, esses fundos serão extintos automaticamente e seu patrimônio reverterá para o respectivo ente público.

Porém, já no início da tramitação da PEC 187, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ) ampliou as exceções à regra. Ressalvou, primeiramente, que a exigência de ratificação e previsão constitucional se refere aos fundos criados até 31 de dezembro de 2016 e preservou, além dos fundos constitucionais, aqueles que operacionalizam vinculações de receitas determinadas no texto da Constituição, bem como os que fornecem garantias ou avais. Entre os fundos constitucionais, podem ser destacados o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

(Fundeb), o Fundo Nacional da Saúde e os fundos de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Entre os fundos que operam vinculações de receitas definidas na Constituição, está o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e entre os que fornecem avais ou garantias para incentivar o desenvolvimento de atividades econômicas, o Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Vale lembrar, ainda, que o FGTS é um fundo privado que, apesar de receber recursos tributários - já que as contribuições em depósitos nas contas vinculadas são consideradas tributos -, não está sujeito à regra de extinção proposta na PEC.

O parecer emitido pela CCJ em 04 de março de 2020 acrescentou, ainda, outros cinco fundos à lista de exceções: o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); o Fundo Penitenciário Nacional (Fupen); o Fundo Nacional Antidrogas (Funad); o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). Também não se aplica a exigência de ratificação aos fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o texto do parecer para o Art. 3º, § 1º, inciso IV.

Também está previsto pela PEC, na forma do parecer da CCJ do Senado, que os resultados financeiros de cada fundo público ligado ao poder executivo – com exceção dos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regional - auferidos nos dois anos seguintes ao de sua promulgação serão utilizados para amortização da dívida pública, não mais sendo acumulados para utilização posterior nas ações previstas para o próprio fundo. Incluem-se, entre esses, até mesmo os fundos que não estão sujeitos ao processo de ratificação, como o FAT, o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e os Fundos Constitucionais das regiões, entre outros. No caso dos fundos dos poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a utilização dos resultados financeiros será definida pelo próprio órgão.

Além disso, a PEC 187 suprime toda a vinculação de receitas a fundos públicos que não esteja amparada na Constituição. No texto original da PEC essas receitas ficariam para livre alocação e apenas em parte se destinariam “à erradicação da pobreza e a investimentos em infraestrutura”. Porém, na CCJ do Senado, uma emenda incorporada à PEC indica que todas as receitas públicas desvinculadas sejam destinadas ao combate à pobreza, a investimentos em infraestrutura (implantação de rodovias, ferrovias e interiorização de gás natural produzido no Brasil), à segurança de regiões de fronteira, à

revitalização da Bacia do Rio São Francisco e a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.

## Os fundos na administração pública

Segundo Fernando Dias (2019), “um fundo pode ser definido como um conjunto de recursos, previamente definidos na sua lei de criação ou em outro ato legal, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de atividades públicas devidamente caracterizadas”. Como explica Osvaldo Sanchez (2012), os fundos “não são entes da estrutura organizacional do setor público, constituindo, apenas, afetações (vinculações) de recursos (dotações, recursos financeiros e outros ativos) a determinados objetivos”<sup>1</sup>. Uma das principais vantagens dos fundos seria “garantir que certa receita ou conjunto de receitas seja destinada a um setor, entidade, área geográfica ou ramo de atividades” (Sanchez, 2002).

A criação de fundos na administração pública é prática antiga, havendo relatos de propostas desse tipo já no Brasil colônia (BASSI, 2019). Mas a prática se intensificou no século XX, em especial nos anos 60, com a Lei nº 4.320, de 1964, e com o Decreto-lei nº 200, de 1967. Essa legislação regulamentou a criação e o funcionamento dos fundos, também com o objetivo de dar maior agilidade à administração pública em virtude de sua autonomia.

A Constituição de 1988, porém, estabeleceu um novo arcabouço para essa figura da gestão pública. Notadamente, os fundos passaram a compor o orçamento e a sofrer contingenciamento de despesas, tal como ocorre com as demais ações orçamentárias, perdendo a autonomia que os caracterizavam até então. Além disso, a Constituição exigiu que os fundos públicos então existentes fossem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos, sob pena de extinção<sup>2</sup>. Nessa condição, dos 167 fundos então existentes, 33 foram extintos até 1990, 25 foram mantidos e 109, que seriam extintos, foram preservados por nova legislação.

---

1 Há casos excepcionais de órgãos do setor público que recebem a denominação de Fundo, como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2 Salvo os resultantes de isenções fiscais que passassem a integrar patrimônio privado e os que interessassem à defesa nacional.

## Os fundos sob risco de extinção

A justificativa do governo para a edição dessa PEC é conferir maior flexibilidade à gestão pública para a alocação dos recursos conforme as necessidades de cada momento. Na visão dos seus propositores, muitos fundos podem estar defasados no tempo, mas continuam recebendo recursos em função das vinculações de receitas, o que engessaria o gestor, tolhendo sua capacidade de atender às demandas e prioridades da administração pública.

Na justificativa da PEC, o governo federal afirma existirem, na União, 248 fundos passíveis de extinção caso não sejam ratificados por lei complementar sob a vigência da PEC 187. A esse número devem ser acrescidos os fundos dos estados e dos municípios<sup>3</sup>. O número de fundos efetivamente ativos parece, no entanto, ser bem menor. Na execução do orçamento da União para os exercícios de 2014 a 2018 consta que um total de 47 fundos efetivamente realizaram gastos, sendo 37 de origem infraconstitucional e vinculados ao Poder Executivo e 10 de caráter constitucional ou ligados ao Poder Legislativo federal. Sendo assim, é possível supor que grande parte dos fundos estão inativos ou não receberam recursos orçamentários no período analisado.

Os dados do Orçamento da União também mostram que os 47 fundos ativos operaram recursos expressivos, tendo movimentado R\$ 874 bilhões em 2018. A maior parte desse montante é relativa aos fundos constitucionais ou do Poder Legislativo federal, que não estão sujeitos à exigência de ratificação imposta pela PEC 187. Apenas 10% do total pago pelos fundos em 2018, ou R\$ 83 bilhões, estão vinculados aos fundos infraconstitucionais que estão sujeitos ao processo de ratificação proposto. Nesse último grupo, se destacam o Fundo Nacional de Assistência Social, que custeia, entre outros, o Benefício de Prestação Continuada (BPC – LOAS) e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), com R\$ 56 bilhões e R\$ 12 bilhões, respectivamente (Tabela 1).

Os dados mostram, ainda, que a extinção de fundos e consequente desvinculação poderia afetar áreas que historicamente já enfrentam dificuldades de financiamento, como

---

<sup>3</sup> Em anexo, está a lista dos fundos públicos. Foram retirados da lista os cinco fundos que o Parecer da CCJ excluiu da necessidade de ratificação.

cultura, direitos da cidadania, gestão ambiental e organização agrária. Em 2018, o orçamento destinado aos fundos ligados a essas áreas foi de quase R\$ 700 milhões.

**TABELA 1 - Recursos orçamentários destinados aos fundos públicos federais – despesas efetivamente pagas – R\$ milhões**

FUNDO / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Fundos infraconstitucionais do Executivo</b>	<b>61.136</b>	<b>68.589</b>	<b>77.471</b>	<b>85.537</b>	<b>82.530</b>
Fundo Nacional de Assistência Social	38.850	42.642	49.999	55.228	56.352
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES	12.050	14.499	17.888	20.118	12.406
Fundo da Marinha Mercante/FMM	4.640	5.037	3.683	2.439	3.339
Fundo Aeronáutico	1.392	1.512	1.584	1.648	1.816
Fundo Especial de Financiamento de Campanhas	0	0	0	0	1.716
Fundo do Exército	935	828	1.014	1.124	1.476
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	112	1	77	1.366
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1.416	1.644	1.375	2.821	1.107
Fundo Naval	436	481	567	553	555
Fundo de Compensação e Variações Salariais	199	635	0	0	410
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC	3	4	7	27	394
Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra	154	168	214	192	264
Fundo Nacional de Segurança Pública	192	185	188	262	249
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	221	228	234	231	234
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações	178	224	224	219	206
Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR	0	0	0	67	206
Fundo de Imprensa Nacional	177	181	184	188	170
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	75	77	178	136	95
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	86	49	63	61	54
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	1	12	0	27	41
Fundo Nacional de Cultura	77	15	14	77	27
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	28	23	28	20	19
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	3	7	1	0	8
Fundo do Serviço Militar	3	4	4	4	6
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	7	2	9	6	6
Fundo Nacional do Idoso - FNI	0	2	0	5	3
Fundo do Ministério da Defesa	1	2	2	2	2
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	5	4	2	0	1
Fundo Contingente da Extinta RFFSA	1	13	6	2	1
Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	4	1	1	1	0
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	0	0
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FL	0	0	0	0	0
Fundo Soberano do Brasil	0	0	0	0	0
<b>FUNDOS CONSTITUCIONAIS E DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>577.561</b>	<b>617.422</b>	<b>711.945</b>	<b>763.388</b>	<b>785.408</b>
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	378.687	413.898	494.854	543.508	554.553
Fundo Nacional de Saúde	86.897	95.398	101.571	104.626	110.210
Fundo de Amparo ao Trabalhador	67.895	63.806	69.936	69.207	70.164
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22.615	21.042	21.062	21.192	24.139
Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	11.529	12.258	11.893	12.832	13.438
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE	5.739	6.086	7.090	6.773	7.218
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO	1.913	2.029	2.363	2.258	2.406
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO	1.913	2.029	2.363	2.258	2.406
Fundo Partidário	366	867	804	728	860
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	9	11	8	6	14
<b>TOTAL</b>	<b>638.697</b>	<b>686.012</b>	<b>789.415</b>	<b>848.925</b>	<b>867.938</b>

Observação: Valores inferiores a R\$ 1 milhão aparecem como zero. O Fundo do Regime Geral de Previdência Social foi excluído, já que apresentava superávit positivo.

Fonte: CGU – Lei de Acesso à Informação<sup>4</sup>. Elaboração: DIEESE.

<sup>4</sup> Disponível em:

<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Item/displayifs.aspx?List=0c839f31%2D47d7%2D4485%2Dab65%2Dab0cee9cf8fe&ID=791195&Web=88cc5f44%2D8cfe%2D4964%2D8ff4%2D376b5ebb3bef> >

## Os resultados financeiros acumulados nos fundos

Como foi dito anteriormente, a aprovação da PEC 187 possibilitaria ao Poder Executivo direcionar para o pagamento da dívida pública os resultados financeiros acumulados pelos fundos. A legislação atualmente em vigor obriga que tais resultados sejam destinados aos objetivos para os quais os fundos foram criados. A Tabela 2 mostra que 43 fundos públicos federais, constitucionais e infraconstitucionais, registraram, até 2018, superávit financeiro acumulado de R\$ 219 bilhões.

Se o redirecionamento envolvesse os resultados acumulados até 2018, as áreas ligadas ao desenvolvimento regional e econômico teriam perdido mais de R\$ 67 bilhões (Tabela 2). O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) - que custeia o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e outros programas que também atendem aos trabalhadores, como qualificação e intermediação de mão de obra – poderia ter sido reduzido em R\$ 47 bilhões. Transporte e ciência e tecnologia estariam entre as áreas mais afetadas, com reduções que chegariam a R\$ 32 bilhões e R\$ 17 bilhões, respectivamente. A cultura poderia perder quase R\$ 4 bilhões, enquanto saúde e educação, juntas, seriam reduzidas em R\$ 1,2 bilhão. Habitação, segurança pública e gestão ambiental também estão entre as áreas que podem perder recursos.

**TABELA 2 – Fundos públicos federais com superávits acumulado até 2018 - em R\$ milhões**

Fundo	Superávit acumulado	Área de atuação
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	46.540	Trabalho
Fundo Social - FS	27.703	Economia e desenvolvimento
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	26.537	Economia e desenvolvimento
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	17.333	Transporte
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	17.227	Ciência e Tecnologia
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	16.119	Outros
Fundo de Compensação de Variações Salariais	12.160	Economia e desenvolvimento
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	7.920	Transporte
Fundo da Marinha Mercante	7.378	Transporte
Fundo Aeronáutico	7.288	Defesa nacional
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	4.388	Comunicações
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	3.927	Administração Pública
Fundo Nacional da Cultura	3.749	Cultura
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos	2.842	Direitos da cidadania
Fundo Naval	2.144	Defesa nacional
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	2.063	Administração Pública
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL	1.957	Comunicações
Fundo de Imprensa Nacional	1.780	Administração Pública
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1.526	Habitação
Fundo do Exército	1.408	Defesa nacional
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1.272	Defesa nacional
Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do MF	1.190	Outros
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	882	Educação
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	665	Outros
Fundo Nacional de Desenvolvimento	652	Economia e desenvolvimento
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	630	Segurança pública
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	381	Segurança pública
Fundo Nacional de Saúde - FNS	342	Saúde
Fundo Nacional do Meio Ambiente	180	Gestão ambiental
Fundo Especial do Senado Federal	128	Outros
Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD	125	Direitos da cidadania
Fundo Partidário	83	Outros
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	65	Direitos da cidadania
Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	65	Outros
Fundo Nacional do Idoso - FNI	59	Direitos da cidadania
Fundo do Serviço Militar	39	Defesa nacional
Fundo do Ministério da Defesa	22	Defesa nacional
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	20	Outros
Fundo de Defesa da Economia Cafeteira	18	Agricultura
Fundo Nacional de Assistência Social	16	Assistência social
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	13	Organização agrária
Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima	5	Gestão ambiental
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	3	Defesa nacional
Fundo Soberano do Brasil	0	Economia e desenvolvimento
<b>Total</b>	<b>218.845</b>	-

Fonte: CGU – Lei de Acesso à Informação<sup>5</sup>. Elaboração: DIEESE.

<sup>5</sup> Disponível em: <

<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Item/displayifs.aspx?List=0c839f31%2D47d7%2D4485%2Dab65%2Dab0cee9cf8fe&ID=820477&Web=88cc5f44%2D8cfe%2D4964%2D8ff4%2D376b5ebb3bef>>

## A desvinculação dos recursos tributários

Subjacente à PEC 187, há a visão de que os fundos públicos não mais exibem as virtudes do passado como instrumentos de gestão pública. O extinto Ministério do Planejamento, em 2017, identificava problemas nos fundos orçamentários que incluíam distorção na alocação de recursos, duplicação e sobreposição da atuação, perda de poder de decisão do governo sobre uso dos recursos, desequilíbrios financeiros, falta de transparência (BRASIL, 2017).

Alguns autores argumentam que os fundos perderam a vantagem de serem intermediários financeiros para a gestão de recursos vinculados a finalidades específicas. Para Camilo Bassi, do IPEA, após a Constituição Federal e a criação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que é o braço operacional da Conta Única do Tesouro (CTU), deixou de haver a necessidade de um fundo para a identificação da receita e seu direcionamento para a despesa à qual estava vinculada (BASSI, 2019). Além disso, a legislação atual prevê que saldos de receitas vinculadas sejam acumulados para os exercícios seguintes, independentemente de haver fundo.

Para esse autor, os fundos perderam também a capacidade de assegurar que os recursos vinculados sejam inteiramente destinados aos fins previstos, uma vez que a legislação os subordina à busca do Resultado Primário, da Desvinculação de Receitas da União, da Reserva de Contingência e da instituição do teto de gastos. Em outras palavras, esses recursos “se submetem ao contingenciamento de despesa, de modo a enquadrar o orçamento anual tanto à meta de resultado (RP) como à meta de gasto (teto dos gastos)” (idem, p. 24). É importante registrar que essa situação tende a se agravar ainda mais caso seja aprovada a PEC 186/2019 do Plano Mais Brasil, que prevê a adoção de mecanismos automáticos de contingenciamento em determinadas situações fiscais.

Vale lembrar que parte dos recursos dos fundos já é desviada de suas finalidades através da Desvinculação das Receitas da União (DRU) que atualmente afeta 30% das receitas tributárias, com exceção das contribuições previdenciárias. Pelos cálculos de Bassi, em 2017, a DRU poderia flexibilizar cerca de R\$ 85 bilhões de um conjunto de fundos cuja dotação orçamentária original era de R\$ 305 bilhões, com destaque para o Fundo Nacional de Saúde (FNS), com R\$ 42 bilhões; o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), com R\$ 22 bilhões; e o FAT, com R\$ 18 bilhões, aproximadamente.

De fato, a desvinculação das receitas é um ponto importante da PEC 187, que não se limita à proposta de extinção dos fundos, mas também prevê a revogação de todas as vinculações amparadas por legislação infraconstitucional até o final do ano civil em que for promulgada. Sobre esse assunto, não foram localizados estudos ou diagnósticos que permitam dimensionar a proporção da desvinculação no total do orçamento.

Embora a justificativa da PEC seja a de dar mais flexibilidade à gestão orçamentária, a fim de melhor atender às demandas da população, parece plausível supor que sua verdadeira finalidade é liberar recursos para o pagamento da dívida pública. Isso vai além da determinação de que nos primeiros dois anos de sua vigência os resultados positivos dos fundos que dependerem de ratificação por lei complementar tenham essa destinação. A supressão permanente das vinculações infraconstitucionais retira a obrigação de que esses recursos sejam empregados em políticas públicas e autoriza o governo a utilizá-los, visando atender ao objetivo central da atual política econômica, que é o pagamento da dívida.

## **A tramitação da PEC 187/2019**

A PEC 187/2019 recebeu o parecer da CCJ no dia 04 de março de 2020 e encontra-se, no momento da elaboração desta nota técnica, aguardando a submissão do novo texto ao voto no plenário do Senado, por duas vezes, com exigência de quórum qualificado para sua aprovação. Vencida a etapa no Senado, a PEC segue para a Câmara, que também deverá analisar o texto em comissão e em plenário, bem como submetê-lo a dois turnos de votação, com aprovação mediante quórum qualificado.

No atual estágio, será importante que as duas casas do Legislativo realizem audiências públicas, como as requisitadas por alguns senadores ao final de dezembro de 2019, a fim de que a sociedade possa examinar os prós e os contras da proposta e avaliar seus possíveis impactos sobre a garantia de recursos orçamentários para as áreas sociais e para o desenvolvimento do país.

## **Considerações finais**

A PEC 187/2019 coloca em risco a existência de fundos infraconstitucionais que, em 2018, movimentaram R\$ 83 bilhões, bem como os recursos acumulados em todos os fundos (constitucionais e infraconstitucionais), estimados em R\$ 219 bilhões, que podem

ser desvinculados de suas finalidades para o pagamento da dívida pública. Com isso, caso seja aprovada, a PEC 187/2019 pode afetar os recursos destinados a áreas sensíveis como educação, ciência e tecnologia, cultura, direitos da cidadania, trabalho e meio ambiente, entre outras.

Embora os propositores da PEC a justifiquem como propulsora de maior flexibilidade da gestão pública para a alocação dos recursos, seu intuito principal parece ser o de reforçar ainda mais a utilização da capacidade financeira do Estado para o pagamento da dívida pública.

## REFERÊNCIAS

BASSI, Camillo M. Fundos especiais e políticas públicas: uma discussão sobre a fragilização do mecanismo de financiamento. **Texto para Discussão nº 2458**. IPEA. Rio de Janeiro, março de 2019.

BRASIL. **Gestão de Fundos Governamentais: perspectiva orçamentária**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal, 2017.

Apresentação. Disponível em:

[http://www.planejamento.gov.br/apresentacoes/2017/sof\\_gestao-de-fundos-governamentais.pdf/view](http://www.planejamento.gov.br/apresentacoes/2017/sof_gestao-de-fundos-governamentais.pdf/view).

COSTA, Leonardo S. G. M. Fundos Federais - Um Diagnóstico. Concurso IV Prêmio SOF de Monografias. ENAP, 2011. Disponível em

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4690/1/tema-2-mencao-honrosa-2%202011.pdf>.

DIAS, Fernando A. C. **Instituição de fundos por iniciativa parlamentar: considerações acerca do debate no Senado Federal**. Senado Federal. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Parlamentar. Boletim Legislativo 81; ago/2019.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. Fundos Federais: origens, evolução e situação atual na Administração Federal. **Revista de Administração Pública (RAP/FGV)** de jul./ago. 2002.

## ANEXO

### LISTA DE FUNDOS PÚBLICOS

<b>Nº</b>	<b>FUNDO</b>
1	Fundo Aeronáutico
2	Fundo Aeroviário
3	Fundo Africano de Desenvolvimento
4	Fundo Agroindustrial de Reconversão
5	Fundo Amazônia
6	Fundo Catástrofe do Seguro Rural
7	Fundo Conselho Nacional dos Produtos de Cacau
8	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO
9	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNO
10	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNE
11	Fundo Constitucional do Distrito Federal
12	Fundo Conta de Consumo de Combustíveis
13	Fundo Conta de Desenvolvimento Energético
14	Fundo Conta Especial Emprego e Salário
15	Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A
16	Fundo da Central de Medicamentos
17	Fundo da Desestatização das Empresas Estatais
18	Fundo da Marinha Mercante
19	Fundo da Reserva Global de Reversão
20	Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação
21	Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal
22	Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF
23	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
24	Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul
25	Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal
26	Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos
27	Fundo de Amparo à Tecnologia
28	Fundo de Amparo ao Trabalhador
29	Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
30	Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal para Direção e Assessoramento Superiores
31	Fundo de Apoio à Cultura do Caju
32	Fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas
33	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
34	Fundo de Arrendamento Residencial
35	Fundo de Assistência a Maternidade
36	Fundo de Assistência ao Atleta Profissional
37	Fundo de Assistência ao Desempregado
38	Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural
39	Fundo de Assistência Habitacional
40	Fundo de Assistência Hospitalar

- 41 Fundo de Atividades Espaciais
- 42 Fundo de Atividades para a Amazônia
- 43 Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda
- 44 Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
- 45 Fundo de Compensação e Variações Salariais
- 46 Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
- 47 Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica
- 48 Fundo de Custeio de Programas de Habitação Popular
- 49 Fundo de Defesa de Direitos Difusos
- 50 Fundo de Democratização do Capital de Empresas
- 51 Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
- 52 Fundo de Desenvolvimento da Produtividade
- 53 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
- 54 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- 55 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
- 56 Fundo de Desenvolvimento Regional
- 57 Fundo de Desenvolvimento Social
- 58 Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico
- 59 Fundo de Direito Autoral
- 60 Fundo de Educação Especial
- 61 Fundo de Eletrificação Rural
- 62 Fundo de Equilíbrio de Sinistralidade
- 63 Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário
- 64 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
- 65 Fundo de Estabilização
- 66 Fundo de Estabilização da Receita Cambial
- 67 Fundo de Estabilização Fiscal
- 68 Fundo de Estudos do Mar
- 69 Fundo de Financiamento à Exportação
- 70 Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
- 71 Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas
- 72 Fundo de Financiamento de Estudos e Pesquisas Técnicas
- 73 Fundo de Financiamento do Setor Educacional do MERCOSUL
- 74 Fundo de Financiamento para água e esgoto do DF
- 75 Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais
- 76 Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
- 77 Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica
- 78 Fundo de Garantia à Exportação
- 79 Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas
- 80 Fundo de Garantia de Operações
- 81 Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
- 82 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- 83 Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias
- 84 Fundo de Garantia para a Construção Naval
- 85 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade

- 86 Fundo de Imprensa Nacional
- 87 Fundo de indenização do trabalhador portuário avulso
- 88 Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
- 89 Fundo de Integração de Transportes
- 90 Fundo de Investimento Cultural e Artístico
- 91 Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- 92 Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- 93 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
- 94 Fundo de Investimento Social
- 95 Fundo de Investimentos da Amazônia
- 96 Fundo de Investimentos do Nordeste
- 97 Fundo de Investimentos Setoriais
- 98 Fundo de Liquidez da Previdência Social
- 99 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- 100 Fundo de mecanização da lavoura no vale do São Francisco
- 101 Fundo de Melhoramento do Porto
- 102 Fundo de Metrologia
- 103 Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional
- 104 Fundo de Modernização e Reorganização Industrial
- 105 Fundo de Pagamento de Prestação Caso Perda Renda Desemprego
- 106 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
- 107 Fundo de Participação dos Municípios - FPM
- 108 Fundo de Participação PASEP
- 109 Fundo de Participação PIS
- 110 Fundo de Participação PIS/PASEP
- 111 Fundo de Pesquisa e de Recursos Naturais do Nordeste
- 112 Fundo de pré-investimento para a integração da América Latina
- 113 Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas
- 114 Fundo de Previdência Complementar com Garantia de Financiamento Imobiliário
- 115 Fundo de Previdência e Assistência Social
- 116 Fundo de Promoção Cultural
- 117 Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - Fptur
- 118 Fundo de Promoção do Esporte Amador
- 119 Fundo de Reparelhamento Penal
- 120 Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira
- 121 Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo
- 122 Fundo de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira
- 123 Fundo de Renovação Patrimonial
- 124 Fundo de Resgate e Controle da Dívida Interna Fundada Federal
- 125 Fundo de Saúde
- 126 Fundo de Saúde da Aeronáutica
- 127 Fundo de Saúde da Marinha
- 128 Fundo de Saúde do Exército
- 129 Fundo de Saúde dos Militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

- 130 Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra
- 131 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
- 132 Fundo do Arquivo Nacional
- 133 Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal
- 134 Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas
- 135 Fundo do Exército
- 136 Fundo do Ministério da Defesa
- 137 Fundo do Patrimônio Mundial
- 138 Fundo do Regime Geral da Previdência e Assistência Social - FRGPS
- 139 Fundo do Serviço Militar
- 140 Fundo Especial
- 141 Fundo Especial "do Petróleo"
- 142 Fundo Especial da Loteria Federal
- 143 Fundo Especial da Secretaria de Assuntos Estratégicos
- 144 Fundo Especial da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
- 145 Fundo Especial de Administração das Empresas Incorporadas
- 146 Fundo Especial de Alimentação Escolar
- 147 Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos
- 148 Fundo Especial de Auditoria
- 149 Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego
- 150 Fundo Especial de Cooperação Técnica
- 151 Fundo Especial de Desenvolvimento das Operações das Caixas Econômicas Federais
- 152 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
- 153 Fundo Especial de Educação e Saúde
- 154 Fundo Especial de Estudos e Pesquisas Educacionais
- 155 Fundo Especial de Financiamento da Assistência Médica
- 156 Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- 157 Fundo Especial de Formação de Pessoal
- 158 Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público
- 159 Fundo Especial de Informática e Automação
- 160 Fundo Especial de Manutenção e Investimentos
- 161 Fundo Especial de Publicidade e Divulgação
- 162 Fundo Especial de Serviços Públicos e Investimentos Municipais
- 163 Fundo Especial de substituição de trechos ferroviários
- 164 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento
- 165 Fundo Especial do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Empregados em Transportes e Cargas
- 166 Fundo Especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
- 167 Fundo Especial do Senado Federal
- 168 Fundo Especial do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural
- 169 Fundo Especial do Serviço Nacional de Informações
- 170 Fundo Especial dos Direitos da Mulher
- 171 Fundo Especial dos Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural
- 172 Fundo Especial dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural
- 173 Fundo especial para a construção e manutenção de leprosários
- 174 Fundo Especial para Construção e Conservação de Estradas de Rodagem Federais

- 175 Fundo Especial para Deficientes da Visão
- 176 Fundo Especial para Deficientes de Audição
- 177 Fundo Especial para Desenvolvimento do Programa Habitacional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
- 178 Fundo especial para destinação de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico de drogas e da exploração de trabalho escravo
- 179 Fundo Federal Agropecuário
- 180 Fundo Federal de Desenvolvimento Ferroviário
- 181 Fundo Federal de Eletrificação
- 182 Fundo Ferroviário Nacional
- 183 Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial
- 184 Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD
- 185 Fundo Financeiro de Pesquisa
- 186 Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
- 187 Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos
- 188 Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização
- 189 Fundo Florestal
- 190 Fundo Garantia Safra
- 191 Fundo Garantidor da Habitação Popular
- 192 Fundo Garantidor de Créditos
- 193 Fundo Garantidor de Financiamentos
- 194 Fundo Garantidor de Infraestrutura
- 195 Fundo Garantidor de Investimentos
- 196 Fundo Garantidor de Operações
- 197 Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas
- 198 Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
- 199 Fundo Geral de Turismo
- 200 Fundo Geral do Cacau
- 201 Fundo Global para o Meio Ambiente
- 202 Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC
- 203 Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA
- 204 Fundo Monetário Internacional para África Austral
- 205 Fundo Multilateral de Investimento II
- 206 Fundo Multilateral de Investimentos
- 207 Fundo Nacional da Aviação Civil
- 208 Fundo Nacional da Cultura
- 209 Fundo Nacional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
- 210 Fundo Nacional de Ação Comunitária
- 211 Fundo Nacional de Assistência Social
- 212 Fundo Nacional de Cooperativismo
- 213 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- 214 Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo
- 215 Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário
- 216 Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
- 217 Fundo Nacional de Desenvolvimento I
- 218 Fundo Nacional de Desenvolvimento II

- 219 Fundo Nacional de Desestatização
- 220 Fundo Nacional de Educação
- 221 Fundo Nacional de Energia Nuclear
- 222 Fundo Nacional de Ensino Médio
- 223 Fundo Nacional de Ensino Primário
- 224 Fundo Nacional de Ensino Superior
- 225 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
- 226 Fundo Nacional de Infraestrutura de Transportes
- 227 Fundo Nacional de Investimentos
- 228 Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários
- 229 Fundo Nacional de Meio Ambiente
- 230 Fundo Nacional de Mineração
- 231 Fundo Nacional de Pavimentação
- 232 Fundo Nacional de Pesquisas
- 233 Fundo Nacional de Refinanciamento Rural
- 234 Fundo Nacional de Reforma Agrária
- 235 Fundo Nacional de Saúde
- 236 Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito
- 237 Fundo Nacional de Telecomunicações
- 238 Fundo Nacional do Idoso
- 239 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
- 240 Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil
- 241 Fundo Nacional sobre a Mudança de Clima
- 242 Fundo Naval
- 243 Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL
- 244 Fundo para Aparelhamento e Aperfeiçoamento das Atividades-Fim da Polícia Federal
- 245 Fundo para as Atividades de Informática
- 246 Fundo para constituição de estoques reguladores
- 247 Fundo para Desenvolvimento Integrado do Vale do Rio Doce
- 248 Fundo para Investimentos Sociais
- 249 Fundo para melhoria da distribuição de gêneros alimentícios
- 250 Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária
- 251 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
- 252 Fundo para Operações Especiais
- 253 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados
- 254 Fundo Partidário
- 255 Fundo Patrimonial da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal.
- 256 Fundo Portuário Nacional
- 257 Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global
- 258 Fundo Rodoviário dos Estado e Municípios
- 259 Fundo Rodoviário Nacional
- 260 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados
- 261 Fundo Rotativo Habitacional de Brasília
- 262 Fundo Setorial do Audiovisual
- 263 Fundo Soberano do Brasil

- 264 Fundo Social
- 265 Fundo Social de Emergência
- 266 Fundo Social Ferroviário
- 267 Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD
- 268 Fundos Estaduais de Fomento à Cultura – FEFC
- 269 Fundos Estaduais e Municipais de Combate à Pobreza
- 270 Fundos Estaduais e Municipais Garantidores de Precatórios

---

Fonte: compilação das respostas fornecidas em razão da Lei de Acesso à Informação, disponíveis no site Busca de Pedidos e Respostas: <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/SitePages/principal.aspx>. Elaboração: DIEESE.

Rua Aurora, 957 – 1º andar  
CEP 05001-900 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394  
E-mail: [en@dieese.org.br](mailto:en@dieese.org.br)  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

**Presidente: Maria Aparecida Faria**

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

**Vice-presidente: José Gonzaga da Cruz**

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

**Secretário Nacional: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

**Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Antônio Francisco da Silva**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

**Diretor Executivo: Bernardino Jesus de Brito**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

**Diretora Executiva: Elna Maria de Barros Melo**

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

**Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes**

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

**Diretora Executiva: Maria Rosani Gregorutti Akiyama Hashizumi**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Nelsi Rodrigues da Silva**

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa**

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

**Diretor Executivo: Sales José da Silva**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

**Diretora Executiva: Zenaide Honório**

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

**Direção Técnica**

Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico

José Silvestre Prado de Oliveira – Diretor Técnico Adjunto

Patrícia Pelatieri – Diretora Técnica Adjunta

**Equipe técnica**

Clóvis Scherer

Gustavo Monteiro

Camila Ikuta (crítica)

Thiago Fontes (crítica)

Vera Gebrim (revisão)